



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 7 de maio de 2019

Ano V - Edição nº 00770 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
98AD0F274456732A754D905D1B9A4A33

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019
- EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 51.2018
- EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 114.2017
- DECRETO N.º 19.923 - EM 07 DE MAIO DE 2019.
DECRETO N.º 19.924 - EM 07 DE MAIO DE 2019.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 01/2019
- Decisão - Concorrência 002/2019
Designação de nova data de abertura - Concorrência Nº 002/2019
- LEI Nº 2.084/19- CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU.
- DECRETOS Nº 19.921/19 E 19.922/19
- LISTA DE INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES
LISTA DE INSCRIÇÃO IMPUGNADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES
- CIMURC - ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 018/2019
- PORTARIAS Nº 194/19 A 202/19

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – A prefeitura Municipal de Jequié informa que a licitação, cujo Objeto é a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente de informática para atender as necessidades das secretarias de Desenvolvimento Social e do setor de engenharia da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jequié-BA, conforme especificações do edital e anexos, que seria realizada no dia **09 de maio de 2019 as 09:00h, passará a realizar-se no dia 13 de maio de 2019 as 10:30hs. Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA, das 08h:00 às 12h:00, Tel. (73) 3526-8042. Jequié/BA, 07 de maio de 2019. Odair José da Silva Santana – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 –
Objeto: Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de computadores, notebook e materiais de informática diversos destinados as Secretarias desta Prefeitura, conforme anexo I do edital, que seria realizada no dia **10 de maio de 2019 as 09:00h, passará a realizar-se no dia 15 de maio de 2019 as 09:00hs.** **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA, das 08h:00 às 12h:00, Tel. (73) 3526-8042. Jequié/BA, 07 de maio de 2019. Odair José da Silva Santana – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2018

Processo: 01/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: CONSIGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 10.957.351/0001-49, com sede à Rua 15 de Novembro, Nº 130, sala 102, Centro, CEP 44.380-000, Cruz das Almas / BA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 18 de abril de 2018, entre o Município de Jequié e **CONSIGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**.

Fundamento Legal: Art.57, II e 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: Faz necessário a contratação da empresa **CONSIGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, para prestação de serviços na implantação de dados, gerenciamento, parametrização, migração e exportação para o Sistema de Gestão e Auditoria do Tribunal de Contas - SIGA da Prefeitura Municipal de Jequié / BA.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Valor Global: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2017

Processo: Nº 214/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: JOSÉ FARIAS DOS SANTOS, brasileiro (a), residente e domiciliado na Rua Professor Sá Nunes, 412, Joaquim Romão, CEP 45.201-270.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 05 de maio de 2017, entre o município de Jequié e José Farias dos Santos.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: Justifica-se por necessidade de continuação no imóvel para o funcionamento do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social III (Cansanção).

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), a ser pago mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.923 - EM 07 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **DANILO DA SILVA NASCIMENTO**, do cargo em comissão de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, Símbolo ASS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE MAIO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.923 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 07 DE MAIO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.924 - EM 07 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DANILO DA SILVA NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Controle e Inspeção, Símbolo CC-2, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 08 de maio de 2019, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE MAIO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.924 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 07 DE MAIO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 330/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

GUSMÃO E SILVA CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **24.841.913/0001-07**, representada por Carlos Augusto Miranda Gusmão, portador do RG n.º 0094349924 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 141.397.155-53 conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Solicitamos a contratação de empresa especializada para uma possível e eventual EXECUÇÃO DE 20 (VINTE) ABRIGOS DE ÔNIBUS, EM PONTOS DE PARADAS DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL, DA CIDADE DE JEQUIÉ.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 10.500,67 (dez mil quinhentos reais e sessenta e sete centavos) por abrigo de ônibus, constantes da proposta de preços apresentada na Concorrência SRP nº **01/2019**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subseqüente à medição, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A execução do objeto, deverá ser feita conforme cronograma físico-financeiro disponibilizado no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 A empresa vencedora executará a obra e entregará o abrigo licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, bem como do transporte e instalação, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fornecedores de insumos, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié/BA, 28 de março de 2019. Contratante: Luiz Sérgio Suzarte Almeida; Prefeito Municipal.
Contratado: **GUSMÃO E SILVA CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 24.841.913/0001-07.**

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: Concorrência N° 002/2019

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e operacionais especializados para execução do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST, nos empreendimentos conjuntos residenciais Campo Belo e Colina (LOTE I); conjuntos residenciais Cachoeirinha I, II, III e IV (LOTE II); conjunto residencial parque do sol (LOTE III); conjuntos residenciais mandacaru i e ii (LOTE IV); conjuntos residenciais Vida Nova I e II e Loteamento Jardim Eldorado (LOTE V) e conjuntos residenciais vida Jequié e Beira Rio (LOTE VI), do programa minha casa minha vida, no município de Jequié/BA, conforme especificações contidas neste edital e anexos.

Tendo em vista o julgamento improcedente do Recurso Administrativo interposto pela *GRADUX BRASIL EIRELI EPP*, ficam intimadas as empresas licitantes para que tomem conhecimento da data do prosseguimento da licitação.

Assim sendo, fica designada a data de **09 de Maio de 2019, quinta-feira, às 09h30min**, no departamento de compras e licitações do Município de Jequié/BA, para a sessão pública de licitação, para que se dê continuidade ao procedimento.

Siga para publicação no Diário Oficial do Município de Jequié/BA.

Jequié – BA, 06 de maio de 2019.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

Concorrência 002/2019

Recurso Administrativo

DECISÃO

Após análise do processo licitatório **Concorrência 002 de 2019**, bem como do Recurso Administrativo interposto pela licitante **GRADUX BRASIL EIRELI EPP**, **DECIDO**, nos termos da fundamentação apresentada: **a) JULGAR IMPROVIDO** o recurso administrativo, no sentido de manter a decisão que declarou a Recorrente inabilitada na licitação Concorrência n.º 002/2019, conforme fundamentações contidos nos pareceres da Comissão de Licitação e da Procuradoria do Município, que passam a integrar a presente decisão, como se aqui integralmente transcrita.

Publique-se.

Jequié, 06 de maio de 2019

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



**ESTADO DO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

LEI Nº 2.084- EM 06 DE MAIO DE 2019.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO
BAIRRO SÃO JUDAS TADEU.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Proprietários do Bairro São Judas Tadeu em Jequié-Bahia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE MAIO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.084 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM 06 DE MAIO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.921 - EM 06 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, do Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE MAIO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.921 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 06 DE MAIO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.922 - EM 06 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **JUSSARA GUIMARÃES DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE MAIO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.922 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 06 DE MAIO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JEQUIÉ - BAHIA

LISTA DE CADIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA
CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE JEQUIÉ-BA

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	RG
ALIETE MOREIRA OLIVEIRA	27	1483466698
ALINE ALVES BARRETO	34	1399034960
ALINE SOUZA SANTOS	33	1200371062
ANA CAROLINA NOGUEIRA BOMFIM	20	1519676956
ANA PAULA OLIVEIRA FREIRE	10	0843613017
CARINA SILVA SOUZA	22	1478310081
FRANCIELE DE OLIVEIRA SOUZA	19	1322039526
GERALDO DE JESUS BORGES	01	792812573
GILDA EVANGELISTA DOS SANTOS	18	1406321079
GISELENO MOREIRA OLIVEIRA	02	983828610
JEANE CRISTINA QUEIROZ SENA ANDRADE	29	0477208240
JOÉCIA GONÇALVES SANTANA	14	11364692157
JOSELINA MENDES DOS SANTOS RAMOS	17	0570373964
JULIANA SANTOS MORAES	30	1524609501
KATIÚCIA GOMES BORGES RODRIGUES	21	1458551040
LANA QUELE BARTILOTE FONSECA	24	0810182076
LEILA TORRES OLIVEIRA	06	0681142227
LORENA YASMIN FERREIRA BORGES	26	0968108741
LUCIENE RIBEIRO DOS SANTOS	12	0227224590
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS TORRES	36	351843531
MARIA MADALENA MOREIRA DOS SANTOS	28	0387976310
MARILENE DOS SANTOS SAMPAIO	07	0894488392
MARLY BATISTA DA SILVA	35	0243569998
MATHEUS DA SILVA MORAES	08	1530106494
MICHELLE BARRETO LIMA GUIMARAES	13	1284299767
MICHELLE GUIMARÃES BARROS	23	1477287701
MIRALVA VIEIRA SAMPAIO ALMEIDA	04	0229392105
RENATA RIBAS SANTANA	03	1524306010
ROSANIA CATIA SILVA SAMPAIO	16	0318306506
SANDRA VANESSA DA SILVA AGUIAR	11	2057368157
SHEILA MUNIZ SANTOS	31	1362386456
SIGEILDO CHAVES DA SILVA	05	0512632898
TANIELA BARBOSA BARRETO BENEDITO	09	0681237872
VILMARA DOS SANTOS COUTINHO	25	0843215127

Verônica Gomes S. Benevides
 Decreto nº 18.593/17
 Presidente CMDCA
 Jequié/BA

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JEQUIÉ - BAHIA

LISTA DE CADIDATOS COM INSCRIÇÃO IMPUGNADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE JEQUIÉ-BA

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	RG
ANA PAULA OLIVEIRA SOUZA	15	0861553268
CLEIDE SELMA MIRANDA FERREIRA	32	0490519709

Veraluci Gomes Santos Benevides
VERALUCI GOMES SANTOS BENEVIDES
PRESIDENTE CMDCA - JEQUIÉ

Veraluci Gomes S. Benevides
Decreto nº 18.593/17
Presidente CMDCA
Jequié/BA

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Itaquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi, Ibirataia - Ipiatã - Itagi - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã **CNPJ: 18.661.189/0001-29**

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial SRP Nº 006/2019

Contrato: 018/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS /Bahia, autarquia interfederativa, pessoa jurídica do direito Público interno, inscrito no CNPJ: sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na AV. Lauro de Freitas, nº 507, CEP: 45.570-000, Ipiatã-Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 0646444808- expedida pela SSP/BA, CPF:/MF nº 710.610.375-68.

CONTRATADO: T2 LIFE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita sob o CNPJ 31.296.642/0001-03, com sede Rua Geminiano Pinto, 73, Centro, Conceição do Almeida-BA, CEP: 44.540-000 neste ato representada pelo Sr. Ednilson de Jesus Silva, inscrito no CPF de nº 436.534.055-72 e RG 410608734, SSP/BA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS E MOTOSERRA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 029-CT 184/2017 FIRMADO ENTRE O SEINFRA E O CIMURC.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato inicia-se em 04/04/2019 e finalizando em 31/12/2019

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: de R\$ 14.838,00 (CATORZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS)

Jequié-BA, 04 de Abril de 2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CIMURC
Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Presidente

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 194 – EM 03 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 9769/18, de 22 de outubro de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **OTAVIO JOSE GONZALEZ GUIMARÃES**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professor, Nível/Classe: IV-D, Matrícula nº 3066, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referentes aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, a partir de 01 de Julho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE MAIO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 194 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 03 DE MAIO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 195 – E M 03 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 2206/19, de 04 de fevereiro de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **AGNESSE CRUZ DOS SANTOS**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professor, Nível/Classe: III-E, Matrícula nº 1262, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referentes aos 5º (Quinto) e 6º (sexto) quinquênios, retroativo a partir de 25 de Abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE MAIO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 195 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 03 DE MAIO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 196 – EM 03 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 4217/19, de 04 de Abril de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **LEONARDO QUEIROZ BULHÕES**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Assistente Administrativo, Nível/Classe: A-7, Subgrupo: L-M, Grupo Ocupacional:1, Matrícula nº 3206, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 03 de Junho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE MAIO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 196 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 03 DE MAIO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 197 – E M 03 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 3272/19, de 12 de Março de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **WELLIGTON BRITO FERREIRA**, Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Gari, Nível/Classe: A-15, Subgrupo: F-1, Grupo Ocupacional:1, Matrícula nº 999, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, retroativo a partir de 02 de Maio de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE MAIO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 197 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 03 DE MAIO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 198 – E M 03 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 3316/19, de 13 de Março de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **LUIZ ANSELMO DOS SANTOS BORGES**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Serviços Públicos, Nível/Classe: A-11, Subgrupo: M-1, Grupo Ocupacional:2, Matrícula nº 662, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, retroativo a partir de 01 de Maio de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE MAIO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 198 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 03 DE MAIO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º. 199 – E M 03 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 8386/18, de 22 de Agosto de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **IVAN APARECIDO SOUZA SANTANA**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate a Endemias, Nível/Classe: 2-E, Matrícula nº 6036, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, retroativo a partir de 01 de Maio de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE MAIO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 199 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 03 DE MAIO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 200 – EM 03 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 9834/18, de 23 de Outubro de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **RENILDO PEREIRA NOVAIS**, Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Encarregado de Serviços Gerais, Nível/Classe: A-11, Subgrupo: F-3, Grupo Ocup: 1, Matrícula nº 703, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 06 de Maio de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE MAIO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 200 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 03 DE MAIO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 201 - EM 06 DE MAIO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 2594/2019, de 15 de fevereiro de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XV, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **KATIA SILVEIRA GRAÇA GONÇALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Nutricionista, Nível A, Classe "8", Grupo Ocupacional: 6, Subgrupo: S, Matrícula nº 2292, 02 (dois) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** sem remuneração, com efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE MAIO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 201 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 06 DE MAIO DE 2019.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 202 - EM 06 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 4153/2019, de 02 de ABRIL de 2019,

resolve:

Fica transferido da Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Social** para a Secretaria Municipal de **Saúde**, a funcionária desta Prefeitura, **THALITA LIMA DA SILVA**, na Função de Assistente Social, Nível/Classe: A-1, Grupo Ocupacional: 6, Subgrupo: S, Matrícula n.º. 9693.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE MAIO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 202 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 06 DE MAIO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br